



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –  
SUPRAM CM

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 466/2012  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0984943/2012

Licenciamento Ambiental nº 28030/2011/003/2012	Licença de Operação (LO)	Deferimento
---	--------------------------	-------------

<b>Empreendimento:</b> AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (Microempresa – ME)	
<b>CNPJ:</b> 06.054.727/0001-38	<b>Município:</b> Pedro Leopoldo – MG.
<b>Referência:</b> Licença de Operação de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos de Classe I.	<b>Validade:</b> .04 anos

**Atividade objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I	5

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Automonitoramento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável pelos Estudos Técnicos Apresentados</b> Luiz Fernando Neves de Oliveira	<b>Registro de classe</b> CREA-MG 11081/D
<b>Responsável Legal pelo Empreendimento</b> Luiz Fernando Neves de Oliveira	

<b>Relatório de Vistoria / Auto de Fiscalização:</b> Não se aplica.	<b>Data:</b> -----
---	--------------------

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
<i>Giovana Gomes Barbosa</i>	1.304.829-3	
Rita de Cássia Meira Bianchini Cosendey	556.240-0	
Leandro Cosme Oliveira Couto	83.160-4	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	

De acordo	MASP	Assinatura
Anderson Marques Martinez Lara <b>Diretor de Apoio Técnico</b>	1.147.779-1	
Bruno Malta Pinto <b>Diretor de Controle Processual</b>	1.220.033-3	

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 1/14
-----------	---	-------------------------------



## **1. INTRODUÇÃO**

O empreendimento AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, microempresa com CNPJ 06.054.727/0001-38, sediada a Av. Franco Matos, nº 939 – Distrito Industrial Manoel Carlos no município de Pedro Leopoldo/MG, requereu, junto a esta Superintendência, através da formalização do respectivo processo, a Licença de Operação (LO) para o Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos de Classe I.

A instrução do presente processo de licenciamento ambiental teve início, com entrega dos respectivos documentos, no dia 03/08/2012 sob nº registro 607084/2012.

Ressalta-se que o empreendimento possui Certificado de Licença Ambiental - Licença de Operação LO nº 234/2007 vencimento em 20/08/2013 para atividade de transporte rodoviário, no território mineiro, de Resíduos Perigosos Classe I; emitido pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Este Parecer Único, por sua vez, baseou-se na avaliação do Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentado pelo empreendimento em questão e pelas informações complementares, anexas ao processo.

## **2. DISCUSSÃO**

Por disposição expressa da Resolução CONAMA nº 237/1997, a atividade de transporte de cargas perigosas está sujeita ao licenciamento ambiental, devidamente enquadrada pela Deliberação Normativa COPAM Nº. 074/2004 conforme código F-02-01-1 para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos de Classe I.

O requerimento de LO apresentado pela AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA contempla o transporte rodoviário de resíduos perigosos de Classe I entre as empresas Produtor/Gerador (origem) e Consumidor/Destinatário (destino), conforme Quadro 01:

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 2/14
-----------	---	-------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –

SUPRAM CM

**Quadro 01:** Relação Produtor/Gerador e Consumidor/Destinatário dos resíduos a serem transportados:

PRDUTOR/GERADOR (ORIGEM)			CONSUMIDOR/DESTINATÁRIO (DESTINO)	
NOME	RESÍDUO A SER TRANSPORTADO	ENDEREÇO	NOME	ENDEREÇO
PETROBRAS Distribuidora S.A – REDUC – Refinaria Duque de Caxias	Solo Contaminado	Rod. Washington Luiz, s/nº - Km 112,2, Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ	INTERCEMENT do Brasil S.A (antiga CAMARGO E CORREA CIMENTOS S.A)	Av. Cel. Juventino Dias, s/nº – Pedro Leopoldo/MG.
PETROBRAS Distribuidora S.A – REDUC – Refinaria Duque de Caxias	Solo Contaminado	Rod. Washington Luiz, s/nº Km 112,2, Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ	INTERCEMENT do Brasil S.A (antiga CAMARGO E CORREA CIMENTOS S.A)	Rod. Agnesio Carvalho de Souza, s/nº - Km 6,5 – Ijaci/MG.
PETROBRAS Distribuidora S.A – REDUC – Refinaria Duque de Caxias	Solo Contaminado	Rod. Washington Luiz, s/nº Km 112,2, Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ	HOLCIM BRASIL S.A	Fazenda Vargem Alegre, s/nº – Pedro Leopoldo/MG.
PETROBRAS Distribuidora S.A – REDUC – Refinaria Duque de Caxias	Solo Contaminado	Rod. Washington Luiz, s/nº Km 112,2, Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ	HOLCIM BRASIL S.A	Rua Tiradentes, s/nº - Rosário – Barroso/MG.
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS	Hidrocarbonetos, Líquidos, N.E.	Av. Pedro Linhares Gomes, 5431 – Bairro Usiminas – Ipatinga/MG.	HOLCIM BRASIL S.A	Fazenda Vargem Alegre, s/nº – Pedro Leopoldo/MG
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS	Hidrocarbonetos, Líquidos, N.E.	Av. Pedro Linhares Gomes, 5431 – Bairro Usiminas – Ipatinga/MG	ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.	Rod. Rio Teresópolis, s/nº - Km 121,5 – Magé/RJ.

**FONTE:** Plano de Controle Ambiental – PCA, 2012.

Foram apresentadas as rotas rodoviárias por onde os veículos transitarão; lembrando que, conforme Quadro 01, destaca-se a BR-040 do estado do Rio de Janeiro para o estado de Minas Gerais como a principal via utilizada.

Ressalta-se também que, através da documentação apresentada na formalização deste licenciamento, foram conferidas as certificações de licenciamento ambiental das referidas empresas listadas no Quadro 01, conforme descrito abaixo:

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 3/14
-----------	---	-------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

**Produtor/Gerador :**

- PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A, localizada em Duque de Caxias/RJ - Licença de Operação e Recuperação (LOR) Nº INO19141 válida até 16/03/2015, concedida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA no estado do Rio de Janeiro – para operar a atividade de petróleo e gás e avaliação de passivo ambiental existentes nas instalações da Refinaria Duque de Caxias – REDUC;

- Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A - USIMINAS localizada no município de Ipatinga/MG - Licença de Operação (LO) nº. 002/2009 válida até 20/02/2013, concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM – para atividade de siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa;

**Consumidor/Destinatário:**

- INTERCEMENT do Brasil S.A (antiga CAMARGO E CORREA CIMENTOS S.A) localizada no município de Pedro Leopoldo/MG - Licença de Operação (LO) nº. 338/2010 válida até 20/12/2014, concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais -COPAM – para co-processamento dos seguintes resíduos: “borra oleosa gerada na limpeza industrial (PCI alto e intermediário) e diversos triturados gerados no processo de reciclagem e reutilização, provenientes CONTECOM, materiais diversos contaminados com óleo gerados durante o processo de manuseio, transporte e armazenamento de produtos oleosos provenientes da empresa ROTCEL”, nas instalações de sua unidade;

- INTERCEMENT do Brasil S.A (antiga CAMARGO E CORREA CIMENTOS S.A) localizada no município de Ijaci/MG - Licença de Operação (LO) nº 024/2011 válida até 28/02/2015, e LO nº 038/2009 válida até 02/03/2015 concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM – para o funcionamento da atividade co-processamento de resíduos em forno clínquer;

- HOLCIM BRASIL S.A localizada no município de Pedro Leopoldo/MG - Licença de Operação - LO certificado nº 468 válida até 28/11/2012, concedida pela Fundação

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 4/14
-----------	---	-------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –  
SUPRAM CM**

Estadual de Meio Ambiente - FEAM para processamento e pré-tratamento de resíduos industriais;

- HOLCIM BRASIL S.A localizada no município de Barroso/MG - Licença de Operação-LO certificado nº 0291 válida até 16/02/2013, concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais –COPAM – para o funcionamento da atividade de co-processamento de resíduos em forno de clínquer;

- ESSENCIS CO-PROCESSAMENTO E INCINERAÇÃO LTDA, localizada no município de Magé/RJ - Licença de Operação -LO nº. FE015052 válida até 13/11/2013, concedida pela Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente FEEMA do estado do Rio de Janeiro, para realizar as atividades de tratamento de solos contaminados, descontaminação e sucateamento de recipientes e tanques; recebimento, armazenamento, pré-tratamento de efluentes líquidos e envio a unidades de tratamento licenciadas; armazenamento e beneficiamento de resíduos das classes I e II e envio a unidades licenciadas de reciclagem, recuperação ou transformação, co-processamento, incineração e disposição em aterro.

Segundo dados obtidos do PCA, a carga transportadora corresponde a solo contaminado e hidrocarbonetos líquidos. Para veículos basculantes abertos e para carretas tanque, a forma de acondicionamento do resíduo é a granel, onde a própria carreta serve como recipiente do resíduo, para carretas carga seca ou graneleiro os resíduos são acondicionados em tambores metálicos de 200 litros com tampa para vedação para resíduos líquidos, pastosos e ou Big Bag´s de até uma tonelada quando os resíduos que se encontrarem em estado sólido.

Conforme informações obtidas na Ficha de Emergência, o transporte desses resíduos recebe das Organizações das Nações Unidas (ONU) a classificação nº 3077 para solo contaminado e nº 3295 para Hidrocarbonetos Líquidos NE.

Os resíduos serão transportados de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 horas às 21:00 horas, conforme dados obtidos das informações complementares.

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 5/14
-----------	---	-------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

A atividade de transporte se realiza através de 14 (quatorze) veículos/equipamentos que, em cumprimento ao exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, foi vistoriado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), atestando, conforme documentação juntada aos autos deste processo de licenciamento, a adequação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos.

Ressalta-se que, o empreendedor deverá, em qualquer caso, atentar para a validade de tais certificados, procedendo às revalidações devidas. O Quadro 02 apresenta os dados dos veículos objetos do presente licenciamento.

**Quadro 02:** Relação de veículos em licenciamento.

Tipo	Marca	Placa	Ano	Certificado do Inmetro	
				Número	Validade / Data
Cavalo Trator	Mercedes Bens	GVQ – 5985	2007	0319258	13/03/2013
Cavalo Trator	Volvo	GQV-2898	2005	0316472	04/04/2013
Cavalo Trator	Mercedes Bens	GQV – 6844	2007	0316208	07/03/2013
Cavalo Trator	Mercedes Bens	GQV – 7353	2008	0316304	20/03/2013
Cavalo Trator	Mercedes Bens	GQV – 8158	2008	0316321	21/03/2013
Cavalo Trator	Mercedes Bens	GQV – 8350	2008	0316329	22/03/2013
Cavalo Trator	Mercedes Bens	GQV – 8719	2008	0316312	20/03/2013
Cavalo Trator	Mercedes Bens	GQV – 8873	2008	0316327	21/03/2013
Cavalo Trator	Volvo	HEH – 9090	2006	0316990	14/06/2013
Cavalo Trator	Mercedes Benz	GVQ-0880	2008	0317520	27/08/2013
Cavalo Trator	Mercedes Benz	GVQ-6108	2007	219790	01/12/2012
Cavalo Trator	Scania	HGS 3279	2004	0317536	29/08/2013
Cavalo Trator	Scania	GVQ-2524	2004	0315659	04/01/2013
Cavalo Trator	Volvo	HEH – 9090	2006	0315670	04/01/2013
Semi-Reboque	Rosseti	GQV – 2598	2004	0315582 CIPP - 807931	04/01/2013 Jan/13

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –  
SUPRAM CM**

Semi-Reboque	Rosseti	GQV – 4547	2006	0316475 CIPP – 0842276	04/04/2013 Abr/13
Semi-Reboque	Rosseti	GQV – 6564	2007	0316408 CIPP – 0842213	29/03/2013 Mar/13
Semi-Reboque	Rosseti	GQV – 6568	2007	0316207 CIPP – 0825162	07/03/2013 Mar/13
Semi-Reboque	Rosseti	GQV – 8269	2008	0316310 CIPP – 0842137	20/03/2013 Mar/13
Semi-Reboque	Rosseti	GQV – 8641	2008	0315985 CIPP – 0824997	04/02 Fev/13/2013
Semi-Reboque	Rosseti	HGG – 2397	2007	0316313 CIPP - 0842138	20/03/2013 Mar/13
Semi-Reboque	Rosseti	GVQ – 7576	2008	0316770 CIPP - 0842487	10/05/2013 Mar/13
Semi-Reboque	Rosseti	GVQ - 7702	2008	0316170 CIPP - 0825134	02/03/2013 Mar/13
Semi-Reboque	Rosseti	GNJ- 8215	1996	0317273 CIPP -0859885	24/01/2013 Nov/12
Semi-Reboque	Rosseti	HEQ- 9090	2006	0315670	04/01/2013
Semi-Reboque	Rosseti	HJJ- 6634	2008	0316303 CIPP -0842132	20/03/2013 Mar/2013
Semi-Reboque	Rosseti	GVQ- 5990	2007	0316256 CIPP -0825200	13/03/2013 Mar/2013
Semi-Reboque	Rosseti	HJE – 2698	2008	0315678 CIPP – 807854	06/01/2013 Jan/13

**Fonte:** Plano de Controle Ambiental – PCA, 2012.

O empreendedor apresentou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e certificado referente ao curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP) de 14 (quatorze) condutores com os respectivos prazos de validade listados no Quadro 03.

**Quadro 03:** Relação dos condutores dos veículos a serem licenciados.

Conductor	CNH		Curso MOPP	
	Nº de Registro	Validade	Nº do Certificado / Validade	Instituição
Daniel Franco de Andrade	03960661355	06/01/2014	Registro DETRAN/MG 994/01 02/10/2016	STE – Sinal Treinamento Educativo
Célio Euzébio Batista	00997385997	29/12/2014	0828/01MG227128 29/12/2014	JDV – Treinamento LTDA
Cláudio Antônio Diniz Pontes	00692558360	17/03/2014	1006/010041250 22/12/2014	CFC Seet LTDA

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 7/14
-----------	---	-------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

Wagner Augusto da Silva	01967606656	14/12/2012	Registro nº 005 / 16364 19/08/2017	Treinar Recursos Humanos LTDA
Jason Tenorto Cotta	01457721278	14/10/2015	0828/01MG191585 / 14/10/2015	JDV – Treinamento LTDA
Cícero Oliveira de Souza	03710847508	11/06/2015	0819/17MG0017627267 / 05/08/2015	SEST SENAT
Márcio Gonçalves Vaz	00997199146	14/09/2014	122637/ 14/09/2014	SEST SENAT
Hugo Daleon Ferreira de Moraes	04304479625	13/01/2016	0828/01MG260192 13/01/2016	JDV – Treinamento LTDA
Varleison Vila Nova dos Santos	03286279756	14/04/2013	186100/001/122 14/04/2013	SETAE - CERESSET
Rodrigo Amaral Machado	02450389184	12/08/2015	004/69/14450 07/08/2016	Treinar Recursos Humanos LTDA
Andre Geraldo de Magalhães	03507256853	07/05/2017	004/076/14794 16/10/2016	Treinar Recursos Humanos LTDA
Romário Pereira dos Santos	04504509818	26/11/2014	00141872 26/11/2014	SEST SENAT
Diego Bueno Ferreira De Moraes	03868016390	18/06/2017	0819/11MG-002828-76 18/06/2017	SEST SENAT
José Guaraciara Veloso	00640632599	12/03/2014	Registro DETRAN 14722 / 18/01/2017	Diretriz – Treinamentos Especiais LTDA

**Fonte:** Plano de Controle Ambiental – PCA, 2012.

Conforme PCA, a empresa tem um programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos. Sendo assim, a manutenção e reparo dos veículos serão realizados pela própria AREMINAS.

Com relação à limpeza, os veículos da AREMINAS passam por processos de limpeza periódicas em lava-jato especializado, conforme consta nos autos, o lava-jato (Mateus Affonso Ferreira de Oliveira nome fantasia DMCLEAN), encontra-se devidamente licenciado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – Alvará de Licença Localização e Funcionamento nº 03898/2011 para atividade de serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores, contendo estruturas adequadas para lavagem; a manutenção e limpeza da CSAO – Caixa Separadora de Água e Óleo da DMCLEAN é

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 8/14
-----------	---	-------------------------------





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –**  
**SUPRAM CM**

feita pela Desentupidora Palmira, tendo certificação ambiental LO nº 011/2008 válida até 07/10/2012; LO nº 003/2009 válida até 30/07/2012 e LO nº 004/2012 válida até 16/02/2020.

Para veículos basculantes abertos e para carretas tanque, a forma de acondicionamento do resíduo é a granel, onde a própria carreta serve como recipiente do resíduo, para carretas carga seca ou graneleiro os resíduos são acondicionados em tambores metálicos de 200 litros com tampa para vedação para resíduos líquidos, pastosos e ou Big Bag's de até 1(uma) tonelada quando os resíduos encontrarem em estado sólido.

Quanto a destinação desses resíduos (sólidos e líquidos), será de responsabilidade da AAS Engenharia Ambiental a coleta e destinação dos mesmos, ressalta-se que a AAS Engenharia Ambiental encontra-se devidamente licenciada junto ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM com certificado LO de nº 125/2009 com validade em 19/10/2015 - Licença de Operação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I; e Licença de Operação Corretiva nº 242/2009 para atividade de armazenamento temporário de resíduos perigosos classe I e não perigosos classe II A e B.

Com relação ao descarte das baterias usadas, a AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES, em cumprimento à Resolução Conama nº 257/99 dará destino ambientalmente correto das baterias usadas dos veículos, em que a BATERJ ELETRO BATERIAS LTDA, fará coleta, que por seguinte, descartará as baterias para a SK INDUSTRIAL LTDA devidamente licenciada – Licença Ambiental Operação LAO nº 298/2010 concedida pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA do estado de Santa Catarina.

O descarte de sucatas, reciclagem e pneus usados, serão realizados pela empresa RACRI Comércio e Transporte LTDA, devidamente licenciada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte com certificado de LO nº 005/2009.

O empreendedor deverá atentar para a validade dos documentos, estando responsável por não utilizar, até que regularizem tal documentação, veículos e condutores que porventura tenham a documentação fora do prazo de validade. A realização do transporte

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 9/14
-----------	---	-------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –  
SUPRAM CM**

deve ser instruída com a documentação legalmente exigível, com destaque para a identificação da carga, através do envelope para transporte e ficha de emergência. O cumprimento integral do disposto na legislação vigente para o Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos de Classe I será reafirmado em condicionante neste Parecer Único (PU).

As medidas de controle e prevenção de acidentes e de segurança informadas contemplam normas de trabalho, procedimento de seleção e treinamento de condutores, sistema de proteção individual e coletiva, inspeção prévia e manutenção periódica dos veículos, procedimentos operacionais em casos de emergência. O Plano de Emergência, a ser executado em casos de acidentes ambientais caracterizados por problemas mecânicos com os veículos, roubo, seqüestro e sabotagem, acidente com outro veículo, vazamento, tombamento e incêndio, contempla, dentre outras medidas, a comunicação imediata com a AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG).

Em caso de acidente ambiental da carga, o condutor do veículo está orientado a:

- 1) Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual próprios;
- 2) Sinalizar para promoção do isolamento da área afetada;
- 3) Comunicar a AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ;
- 4) Comunicar à Polícia Militar Rodoviária e ao Corpo de Bombeiros;
- 5) Entregar o Envelope de Emergência às autoridades e/ou AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada previamente à SUPRAM, via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunicará a decisão via ofício. (Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010).

A análise dos documentos concluiu que os procedimentos são tecnicamente defensáveis e satisfatórios.

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 10/14
-----------	---	--------------------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

### 3. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (ME) não é passível de incidência da Compensação Ambiental nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos de classe I não causa significativo impacto ambiental.

### 4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

O transporte terrestre de resíduos perigosos, no país, encontra-se regulamentado pelo Decreto Federal 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e pela Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com subsídio da norma técnica NBR 7503/2005 (ficha de emergência para produtos perigosos).

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao requerimento da Licença de Operação, conforme cópia de publicação inserida nos autos. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Trata-se de empreendedor classificado como micro empresa, portanto, está isento dos custos da análise da Licença Ambiental.

Por meio da certidão Nº. 607067/2012 expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 03/08/2012, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental.

Foram apresentadas cópias dos certificados da regularização ambiental das empresas geradoras e destinatárias dos resíduos.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no anexo I.

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 11/14
-----------	---	--------------------------------



A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Ressalta-se que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **5. CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pelo empreendedor para fins de obtenção da Licença para o transporte rodoviário de resíduos perigosos encontra-se de acordo com as exigências ambientais, com as exigências técnicas e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

A SUPRAM CM, em razão do exposto neste Parecer Único, recomenda-se ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, através de sua Unidade Regional Colegiada, o **deferimento** do pedido de concessão de Licença de Operação – PA COPAM Nº. 28030/2011/003/2012 requerida pela AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA para a **atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I**, realizada por 14 (quatorze) veículos/equipamentos, em todo estado de Minas Gerais, pelo prazo de 04 (quatro) anos, observadas as determinações apresentadas nos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a Superintendência da Região Metropolitana de Meio Ambiente, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 12/14
-----------	---	--------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

**ANEXO I**

<b>Processo Administrativo COPAM Nº. 28030/2011/003/2012</b>		<b>Classe / Porte: 5 / M</b>	
<b>Empreendimento: AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (ME)</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>DN COPAM</b>	<b>Código</b>
	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I.	74/04	F-02-01-1
<b>Endereço:</b> Av. Franco Matos, 939		<b>Tel.:</b> (31) 3418-5551	
<b>Bairro / Localização:</b> Distrito Industrial Manoel Carlos			
<b>Município:</b> Pedro Leopoldo/MG			
<b>REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO (*)</b>	
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do <b>Anexo II</b> .	Anualmente	
2	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo à co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença	
3	Cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem proposto, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante a vigência da Licença	
4	Cumprir integralmente os procedimentos para o transporte constantes no PCA.	Durante a vigência da Licença	

(\*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito / conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 13/14
-----------	---	--------------------------------



## ANEXO II

### PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSES I CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (ME) P.A. COPAM Nº. 28030/2011/003/2012

#### 1. RELATÓRIO

Enviar **anualmente** a SUPRAM CENTRAL relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos excluídos/substituídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão;
- Eventual substituição de veículos com a identificação do mesmo e documentação atualizada e CIPP; **destaca-se que qualquer inclusão de veículos deverá passar por novo processo de licenciamento;**
- A inclusão de geradoras/receptoras com a respectiva licença ambiental e sua rota;
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO
--------------------	--------------------	-------------------------	---------------------

- Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor;
- Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

#### 2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947 e (31) 9819-2947 e ao IBAMA pelo fax 3555-6123, à Linha Verde - 0800-618080 e e-mail [lic.ambiental.mg@ibama.gov.br](mailto:lic.ambiental.mg@ibama.gov.br)** a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto a SUPRAM Central via fax (31) 3228-7732. Num prazo máximo de 7 dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- Levantamento das causas;
- Descrição da área atingida e extensão do dano ambiental;
- Órgãos e entidades acionados;
- Providências tomadas;
- Medidas de recuperação da área atingida;
- Destino final dos resíduos gerados.

**\*ADVERTÊNCIA:** *o não atendimento aos itens apresentados anteriormente, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença, o empreendedor ficará sujeito à aplicação das sanções cabíveis, previstas na Legislação Ambiental.*

Supram CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Data: 20/11/2012 Pág. 14/14
-----------	---	--------------------------------